



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Diretoria de Desenvolvimento do Ensino – Campus Cabedelo

EDITAL DDE Nº 65/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

SELEÇÃO DE ALUNO/A APOIADOR/A BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS, PARA ACOMPANHAR ESTUDANTES VINCULADOS À COORDENAÇÃO DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE DO CAMPUS CABEDELLO (CLAI – CB)

A DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DO CAMPUS CABEDELLO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a Seleção de Alunos Apoiadores Bolsistas e Voluntários, para acompanhar estudantes vinculados à Coordenação Local de Acessibilidade e Inclusão do Campus Cabedelo (CLAI – CB).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O acompanhamento acadêmico individual dos estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação compreende uma atividade acadêmica de um/a estudante apoiador/a para outro/a apoiado/a na qual serão utilizadas estratégias pedagógicas específicas e individuais que contribuirão para o desenvolvimento de competências educacionais, sociais e interpessoais dos estudantes, tendo como público-alvo os discentes vinculados à CLAI - CB. Esta seleção é destinada aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de nível superior, na modalidade presencial do IFPB – *Campus Cabedelo*.

1.2 A seleção será destinada ao preenchimento de vagas para alunos apoiadores bolsistas e voluntários e à formação de cadastro de reserva para vagas que surgirem durante o período de validade deste Edital.

1.3 O acompanhamento acadêmico individual tem como objetivo ampliar as condições de equidade, permanência e êxito no espaço educacional dos estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, visando ao alcance das seguintes finalidades:

- a) estimular a autonomia dos estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
- b) fomentar a participação de estudantes dos cursos previstos na prática da inclusão de pessoas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação em atividades sociopedagógicas, bem como fortalecer seus vínculos com a vida acadêmica no IFPB – *Campus Cabedelo*;
- c) prestar atendimento personalizado ao/à estudante com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação durante o seu percurso acadêmico, através do suporte na realização de diversas atividades;
- d) colaborar para um melhor desempenho e viabilidade dos processos de ensino e de aprendizagem do/a estudante com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

- e) promover o desenvolvimento de conhecimentos e habilidades transversais, estimulando a partilha de saberes, a solidariedade e a cooperação;
- f) contribuir, através da formação de alunos/as apoiadores/as, para a construção e difusão de conhecimentos e com a prática inclusiva e cidadã;
- g) favorecer a cooperação acadêmica, visando à melhoria da qualidade do ensino para os estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
- h) estimular o fortalecimento das relações interpessoais, através da promoção do contexto de aprendizagem entre pares.

1.4 O programa de Aluno/a apoiador/a poderá ser de dois tipos:

- a) Remunerada (com bolsa); ou
- b) Voluntária (sem bolsa).

1.4.1 O programa de aluno/a apoiador/a consiste em acompanhar o(a) apoiado/a na realização de atividades pedagógicas e atividades de interação no ambiente institucional, a depender da necessidade do/a estudante, e contribuir para o entendimento do funcionamento da instituição.

1.4.2 Este Edital poderá contemplar vagas para apoiador/a de curso diferente daquele do/a estudante apoiado/a, em virtude das especificidades dos estudantes a serem apoiados/as.

1.4.3 O programa de aluno/a apoiador/a não gera vínculo empregatício entre o IFPB e o/a estudante tutor/a.

2 DOS CRITÉRIOS

2.1 São critérios para a participação no programa:

- a) ser estudante com matrícula regular e frequência assídua em curso superiores ofertados regularmente pelo IFPB – *Campus* Cabedelo e ter cursado o primeiro semestre;
- b) não ter mais de duas reprovações consecutivas;
- c) ter disponibilidade de tempo, para atender às atividades programadas; e
- d) não estar exercendo atividade remunerada pela instituição e não usufruir de outro tipo de bolsa (quando aluno/a apoiador/a bolsista), exceto as dos programas da Política de Assistência Estudantil do IFPB.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Os estudantes somente poderão se inscrever através do formulário eletrônico constante no link: <https://forms.gle/PxebU13zYRrVAvGB9>

3.2 As inscrições serão realizadas através do preenchimento e envio do formulário eletrônico no período estabelecido no cronograma disponível no Anexo I deste Edital.

3.3 Para realizar a inscrição, o/a estudante também deverá anexar cópias legíveis dos documentos elencados no Anexo II deste Edital e solicitados no formulário eletrônico.

4 DAS VAGAS

4.1 As vagas para **aluno/a apoiador/a remunerada (com bolsa)** estão distribuídas da seguinte forma:

Código da vaga	Necessidade específica do/a apoiado/a	Curso do/a apoiado/a	Horário de aulas do/a apoiado/a
B01	TEA (Transtorno do Espectro Autista)	Técnico em Meio Ambiente	Manhã
B02	TEA (Transtorno do Espectro Autista)	Design Gráfico	Noite

B03	TEA (Transtorno do Espectro Autista)	Técnico em Multimídia	Manhã
B04	TEA (Transtorno do Espectro Autista)	Técnico em Meio Ambiente	Manhã

4.2 As vagas para **aluno/a apoiador/a voluntária (sem bolsa)** estão distribuídas da seguinte forma:

Código da vaga	Necessidade específica do/a apoiado/a	Curso do/a apoiado/a	Horário de aulas do/a apoiado/a
V01	Deficiência Intelectual	Técnico em Panificação	Noite
V02	Deficiência Intelectual	Técnico em Química Integrado	Tarde
V03	TEA (Transtorno do Espectro Autista)	Design Gráfico	Tarde
V04	TEA (Transtorno do Espectro Autista)	Design Gráfico	Tarde

4.3 Serão ofertadas 04 (quatro) vagas para alunos/as apoiadores/as bolsistas e 04 (quatro) vagas para aluno/a apoiador/a voluntário.

5 DA REMUNERAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DA DURAÇÃO

5.1 O/A aluno/a apoiador/a remunerado com bolsa receberá o valor de R\$500,00 (quinhentos reais) e cumprirá carga horária de 10 (dez) horas semanais.

5.2 O/A aluno/a apoiador/a voluntário/a não receberá remuneração e deverá cumprir carga horária de 10 (dez) horas semanais.

5.3 O programa terá vigência de 1 (um) semestre letivo, prorrogável a cada período/módulo, por até 2 (dois) anos, condicionada à disponibilidade de recursos financeiros e à avaliação do aluno/a apoiador/a realizada pela coordenação da CLAI-CB e pelo/a estudante apoiado/a .

5.4 O início das atividades do/a aluno/a apoiador/a está previsto para o mês de setembro de 2026.

5.5 A data de pagamento das bolsas estará condicionada à disponibilidade de recursos financeiros do *Campus Cabedelo*, podendo sofrer atrasos.

5.6 Em casos de paralisação das atividades letivas por 30 (trinta) dias corridos, a bolsa não será paga, considerando que o/a aluno/a apoiador/a não terá realizado a atividade e que esta atividade remunerada por bolsa não gera vínculo empregatício entre o IFPB – *Campus Cabedelo* e o/a estudante.

5.7 O recebimento da bolsa estará condicionado à entrega da frequência e do relatório mensal até o 5º dia útil do mês pelo/a aluno/a apoiador/a à coordenação da CLAI-CB (Anexos IV e V deste Edital).

5.8 No que se refere à concessão de auxílios financeiros, quando se utilizar a ação orçamentária da assistência ao estudante da educação profissional e tecnológica, considerar-se-ão os critérios estabelecidos pelo art. 5º do Decreto Federal nº 7.234, de 19 de julho de 2010, os quais serão identificados por meio de análise realizada pelo IFPB – *Campus Cabedelo*.

6 DAS ATRIBUIÇÕES DO/A ALUNO/A APOIADOR/A

6.1 São atribuições do/a apoiador/a:

- a) colaborar com a CLAI-CB no planejamento das atividades;
- b) prestar suporte aos apoiados/as, de forma presencial ou remota, quando necessário, auxiliando-os na sua inserção no ambiente acadêmico;
- c) auxiliar os apoiados/as na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
- d) cooperar no atendimento e orientação aos apoiados/as, visando à sua inserção nos processos de ensino e aprendizagem no ambiente acadêmico;
- e) auxiliar o/a estudante apoiado/a, na elaboração e no cumprimento de atividades e prazos exigidos pela rotina institucional;
- f) auxiliar o/a docente na adequação dos materiais didáticos e na escolha de tecnologias assistivas a serem usados pelo/a apoiado/a;
- g) ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas;
- h) propor medidas alternativas de suporte às aprendizagens do/a estudante apoiado/a de acordo com suas habilidades e possibilidades;
- i) apresentar mensalmente ao setor responsável pela execução do programa a frequência e o relatório atualizado;
- j) participar de formação de alunos/as apoiadores/as; e
- k) contribuir com processos de formação de novos alunos/as apoiadores/as, compartilhando suas experiências no programa.

6.2 O não cumprimento de qualquer atribuição elencada no subitem 6.1 poderá causar o desligamento do/a aluno/a apoiador/a do programa.

7 DAS RESTRIÇÕES

7.1 É vedado ao/à aluno/a apoiador/a:

- a)** substituir o docente, o monitor de apoio ou o/a monitor/a nas suas atividades, bem como realizar qualquer tipo de atividade acadêmica representando o/a estudante apoiado/a; e
- b)** exercer atividade remunerada pela instituição e acumular vínculo como bolsista em outro programa oferecido pela instituição, exceto aqueles da Política de Assistência Estudantil do IFPB.

7.2 O exercício do Programa de apoiador não poderá prejudicar a assiduidade nem o rendimento escolar do/a estudante aluno/a apoiador/a.

8 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 O processo seletivo consistirá em duas etapas:

- a) análise do histórico escolar do/a estudante no curso do IFPB – *Campus Cabedelo* em que está matriculado/a, de natureza eliminatória¹ e classificatória², e
- b) entrevista, de natureza classificatória, que será conduzida por uma banca de seleção específica e para a qual será convocado o número de estudantes correspondente ao dobro do quantitativo de vagas.

¹ Conforme alíneas “a” e “b” do subitem 2.1 deste Edital.

² Conforme o coeficiente de rendimento.

Etapa	Natureza	Pontuação
1 - Análise do Histórico Escolar	Eliminatória e Classificatória	0 a 40 pontos
2 - Entrevista	Classificatória	0 a 60 pontos
Pontuação Final		0 a 100 pontos

8.2 A pontuação da Etapa 1 - Análise do Histórico Escolar (PE1) será calculada a partir da seguinte fórmula:

$$PE1 = (\text{coeficiente de rendimento} \times 40) / 10$$

Onde:

- “PE1” é a pontuação da Etapa 1;
- “40” é a pontuação máxima na Etapa 1; e
- “10” é o valor máximo do coeficiente de rendimento.

8.3 A pontuação da Etapa 2 – Entrevista (PE2) considerará os seguintes critérios:

- a) relações interpessoais;
- b) motivação; e
- c) habilidades.

8.4 A Pontuação Final (PF) será a soma de PE1 e PE2.

8.5 Os estudantes que tiverem reprovação em componentes curriculares não recuperados e frequência no último semestre cursado menor que 75% (setenta e cinco por cento) serão eliminados.

8.6 Os estudantes que tiverem coeficiente de rendimento abaixo de 6,0 (seis) serão eliminados.

8.7 Os estudantes que obtiverem pontuação menor que 60 (sessenta) na Pontuação Final (PF) estarão desclassificados.

8.8 Em caso de empate, será utilizada como critério de desempate a pontuação na Etapa 2 – Entrevista (PE2).

8.9 Persistindo o empate, será observada a assiduidade do/a estudante no semestre atual.

8.10 Caberá ao/a estudante obter as informações acerca do dia, horário e local das entrevistas, que serão divulgados no site do *campus*.

8.11 Será automaticamente eliminado/a o/a estudante que não comparecer à entrevista no dia e horário marcados.

8.12 Os recursos contra os resultados das etapas devem ser enviados para o e-mail: clai.cabedelo@ifpb.edu.br dentro do prazo previsto no Anexo I deste Edital.

9 DA ADMISSÃO

9.1 A admissão do/a aluno/a apoiador/a obedecerá à ordem de classificação dos candidatos divulgada no resultado final.

9.2 A substituição de alunos/as apoiadores/as por desistência ou por descumprimento das atribuições elencadas neste Edital obedecerá à lista classificatória divulgada no resultado final.

9.3 Conforme a alínea “d” do subitem 2.1 e a alínea “b” do subitem 7.1, somente será admitido/a o/a candidato/a que não estiver exercendo atividade remunerada pela instituição e não receber bolsa de órgãos financiadores de pesquisa e de extensão. Os benefícios concedidos pelo programa de assistência estudantil da Política de Assistência Estudantil do IFPB não são considerados como atividade remunerada.

9.4 O/A candidato/a admitido/a deverá possuir conta bancária no próprio nome, conforme orientação do IFPB – *Campus Cabedelo*.

9.5 Havendo disponibilidade de recursos e conveniência para a instituição, o/a aluno/a apoiador/a voluntário poderá, a qualquer tempo, se tornar aluno/a apoiador/a bolsista, desde que atenda ao disposto na alínea “d” do subitem 2.1, bem como o/a aluno/a apoiador/a bolsista poderá se tornar aluno/a apoiador/a voluntário/a, mediante avaliação e autorização da CLAI-CB.

9.6 Para admissão no programa de aluno/a apoiador/a, o/a candidato/a deverá declarar ciência do Termo de Compromisso e Adesão de aluno/a apoiador/a, conforme Anexo VI deste Edital.

10 DA DECLARAÇÃO DE TUTOR/A

10.1 Ao final do exercício de aluno/a apoiador/a, a CLAI-CB expedirá certificação do Programa de aluno/a apoiador/a aos estudantes bolsistas e voluntários.

10.2 Para receber a declaração o/a estudante aluno/a apoiador/a deverá ter entregado todas as frequências e todos os relatórios de atividades do período de exercício do Programa de aluno/a apoiador/a e ter cumprido as exigências do programa.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Ao realizar a inscrição, o/a candidato/a aceita, de forma irrestrita, os termos deste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2 A classificação não assegura ao/à candidato/a o direito ao ingresso no Programa de aluno/a apoiador/a, mas apenas a expectativa de ser convocado/a seguindo a ordem de classificação.

11.3 A convocação estará condicionada à disponibilidade de recursos financeiros do IFPB – *Campus Cabedelo*.

11.4 O/A candidato/a que não atender aos critérios definidos no item 2 deste Edital ou prestar falsas informações será, a qualquer tempo, eliminado.

11.5 O exercício da atividade de aluno/a apoiador/a poderá ser suspenso, a qualquer tempo, nos termos do art. 26 do Regulamento do Programa de Tutoria de Pares.

11.6 O/A aluno/a apoiador/a deverá manter diálogo permanente com a CLAI-CB, a Coordenação de Curso ou os docentes envolvidos no processo.

11.7 Os casos omissos serão tratados, preferencialmente, pela CLAI-CB, em articulação com as coordenações de curso, a Diretoria de Desenvolvimento do Ensino e/ou a Direção-Geral.

Cabedelo, 18 de agosto de 2026.

Ana Lígia Chaves Silva
Diretora de Desenvolvimento do Ensino
IFPB – *Campus Cabedelo*

ANEXO I - CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do edital	18/08/2026
Período de inscrições	18 à 24/08/2026
Homologação das inscrições	25/08/2026
Etapa 1 - Análise do Histórico Escolar	26/08/2026
Resultado preliminar da Etapa 1	26/08/2026
Interposição de recursos à Etapa 1	27 e 28/08/2026
Análise dos recursos à Etapa 1	31/08/2026
Resultado da Etapa 1	31/08/2026
Etapa 2 - Entrevista	01/09/2026
Resultado preliminar da Etapa 2	02/09/2026
Interposição de recursos à Etapa 2	03 e 04/09/2026
Análise dos recursos à Etapa 2	07/09/2026
Divulgação do resultado final	07/09/2026
Preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso do tutor remunerado e assinatura de autorização, se menor de idade (sala da CLAI).	08/09/2026
Início da tutoria	08/09/2026

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADA NO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DURANTE A INSCRIÇÃO

1.	RG ou outro documento oficial de identificação com foto do/a estudante (CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte ou Reservista)
2.	CPF do/a estudante, que pode ser emitido pelo <u>site da Receita Federal</u>
3.	Chave PIX (CPF)
4.	Autorização do/a responsável (Anexo III), obrigatória apenas para estudantes com menos de 18 (dezoito) anos

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DO/A RESPONSÁVEL LEGAL
(obrigatória apenas para estudantes com menos de 18 anos)

Autorizo a participação do/a estudante _____ no Programa de aluno/a apoiador/a, no qual atuará como aluno/a apoiador/a no IFPB – *Campus* Cabedelo, e declaro ter ciência das normas que regem o programa e do que dispõe o Edital _____.

Nome: _____

CPF: _____

Cabedelo, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do/a responsável legal

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE FREQUÊNCIA - ESTUDANTE ALUNO/A APOIADOR/A

NOME DO(A) ALUNO/A APOIADOR/A:

MEMBRO DA CLAI-CB:

MÊS REFERÊNCIA:

DIA	HORA DE INÍCIO	HORA DE TÉRMINO	RUBRICA DO/A ALUNO/A APOIADOR/A	TOTAL DE HORAS TRABALHADAS
01				
02				
03				
04				
05				
06	SÁBADO	SÁBADO	SÁBADO	SÁBADO
07	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO
08				
09				
10				
11				
12				
13	SÁBADO	SÁBADO	SÁBADO	SÁBADO
14	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO
15				
16				
17				
18				
19				
20	SÁBADO	SÁBADO	SÁBADO	SÁBADO
21	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO
22				
23				
24				
25				
26				
27	SÁBADO	SÁBADO	SÁBADO	SÁBADO
28	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO
29				
30				
31				

Cabedelo/PB, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do/a Aluno/a Apoiador/a:

Assinatura do Membro da CLAI-CB:

ANEXO V

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO – ALUNO/A APOIADOR/A (MENSAL)

Mês Referência:

Carga horária total:

Aluno/a apoiador/a:

1. Atividades desenvolvidas durante o programa de aluno/a apoiador/a.

2. Você conseguiu realizar as atividades programadas no Plano de Atividades de aluno/a apoiador/a de forma satisfatória? Explique como se deu o cumprimento do Plano.

3. Escreva como foi sua interação, enquanto aluno/a apoiador/a, com o/a estudante apoiado/a.

4. Que estratégias utilizadas na tutoria de pares você considera exitosas?

5. Tendo em vista que o objetivo do Programa aluno/a apoiador/a é também o fortalecimento das ações de inclusão, como a participação no programa contribuiu para sua formação cidadã? O que você aprendeu de mais valioso?

6. Quais foram as dificuldades que você encontrou no processo de aluno/a apoiador/a?

7. Que sugestões você daria para aperfeiçoar o Programa de aluno/a apoiador/a?

Assinatura do/a Aluno/a Apoiador/a:

Assinatura do Membro da CLAI-CB:

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO DO(A) ESTUDANTE ALUNO/A APOIADOR/A REMUNERADO

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, regularmente matriculado no curso _____, do campus Cabedelo, sob número de matrícula _____, telefone () _____, e-mail _____, conta nº _____, agência nº _____ do banco _____, concordo em participar do Programa de aluno/a apoiador/a do IFPB- *Campus Cabedelo* na condição de aluno/a apoiador/a remunerado e estou ciente da possível antecipação do pagamento das bolsas neste semestre.

Comprometo-me a atuar do período de XX de XXXXX de 2026 até XX de XXXXX de 2026 sob pena de realizar a devolução do valor recebido, caso não haja o cumprimento deste termo.

Cabedelo/PB, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do/a Aluno/a Apoiador/a:

Assinatura do Membro da CLAI-CB: